PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

PORTARIA Nº 55/2022

"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei;

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Resolve:

Art. 1º. - Fica concedido o Adicional de Insalubridade sobre o piso salarial nacional dos seguintes servidores:

Augusto José da Costa, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Estradas, no cargo de Motorista, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir do dia 24/03/2022.

Geraldo Magela Marques, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Lotação, no cargo de Motorista, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir do dia 08/03/2022.

Luiz Carlos Alves, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Cemitério, no cargo de Coveiro, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir do dia 14/03/2022.

Rosilda Maria das Chagas Silva, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Gari, no cargo de Serviços Gerais, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir do dia 16/03/2022.

Sabrina Silva Campos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Policlínica, no cargo de Bioquímica, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir do dia 03/03/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Abaeté, 31 de março de 2022.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal de Abaeté